



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Ação Urbana

Objeto da Contratação: Aquisição de massa asfáltica (CBUQ) faixa “c” e emulsão asfáltica (RR2C) destinadas a manutenção da malha asfáltica das vias públicas urbanas do município de Turvânia-GO

Vigência da Contratação: 12 meses (prorrogável por mais 12 meses)

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão, já que ocorreu no ano de 2023, sendo a quantificação vinculada a média utilizada, assim como a qualificação dos itens a serem adquiridos.

Nesse sentido, como o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado se utilizará o histórico de aquisições do último ano.

	2023
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente (DNIT 031/2006 – ES/DNER - ES 313/97), com a temperatura do ligante não inferior a 107°, com granulometria densa tipo faixa “C” (% em massa passando 100% na peneira ¾, 80-100% na peneira ½ e 2-10% na peneira 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, mantendo a massa específica do CAP=1,000 kg/dm3 com variação máxima e mínima conforme norma DNER- EM 204 sofrendo processo de adição de DOPE (DNER-ME 078 DNER 079) por composto químico polimerizado, garantindo estocabilidade a granel por 30 dias contados a partir da data da entrega, não confinado, sem perder a trabalhabilidade, garantindo a aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 4% DNIT031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf. mínimo de 500);	350 toneladas
Emulsão asfáltica de ruptura rápida RR2C. Viscosidade Saybolt-Furol, s, 50 °C, 100-400 - ABNT NBR 14491 / ASTM D88; Sedimentação, % em peso máx. 5, peneiração, 0,84mm, % em peso máx. 0,1, agregado seco 80, agregado úmido 80, carga da partícula positiva, solvente destilado, % em vol. 0-03, resíduo, % em peso mín.67, conforme Resolução nº 07 de 06 de junho de 1988 da ANP - Regulamento Técnico ANP nº 03/2007.	4.500 kg



3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RR2C, são destinados a TAPAR BURACOS das vias pavimentadas, estes necessitam de serem tampados devido ao desgaste natural e as fortes chuvas que já se iniciaram, o que de fato, possibilitará maior segurança, fluidez do trânsito e conforto, dando uma melhor qualidade de vida aos moradores de Turvânia-GO e as pessoas que frequentam a nossa cidade.

A cidade de Turvânia-GO possui 07 (sete) bairros, sendo: Setor Central, Campos Verdes, Jardim da Vitória, Poções, Palmares, Vila Mercedes e o Residencial Jardim Maria Madalena, e devido o período chuvoso e o grande tráfego de caminhões e máquinas pesadas que escoam a produção agrícola regional para os grandes centros que circulam dentro da nossa cidade, uma vez que ainda não temos um anel viário, o que resulta em muitos buracos na malha asfáltica urbana e os mesmos necessitam serem tampados.

Dessa forma, não restou alternativa, senão, licitar os referidos materiais para iniciar a OPERAÇÃO TAPA BURACOS com o Concentro Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) que é um produto de qualidade, elasticidade, durabilidade e com maior resistência a umidade e a emulsão asfáltica para dar maior durabilidade ao CBUQ.

Foi realizado um acréscimo no quantitativo, para evitar transtornos futuros para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS POSSÍVEIS BURACOS que vierem a aparecer nos locais que ainda não foram recapeados ou que ainda não apresentem erosões.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.



O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição de material de consumo através de SRP. De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.



Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

Assim, o quantitativo necessário teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a este órgão.

Análise e escolha entre as soluções existentes

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima e visando o início dos serviços quando demandado, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 1.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Aquisição de massa asfáltica (CBUQ) faixa “c” e emulsão asfáltica (RR2C) destinadas a manutenção da malha asfáltica das vias públicas urbanas do município de Turvânia-GO.

A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

N.	UN.	QUANT.	OBJETO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	TON.	263	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente (DNIT 031/2006 – ES/DNER - ES 313/97), com a temperatura do ligante não inferior a 107º, com granulometria densa tipo faixa “C” (% em massa passando 100% na peneira ¾, 80-100% na peneira ½ e 2-10% na peneira 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, mantendo a massa específica do CAP=1,000 kg/dm3 com variação máxima e mínima conforme norma DNER- EM 204 sofrendo processo de adição de DOPE (DNER-ME 078 DNER 079) por composto químico polimerizado, garantindo estocabilidade a granel por 30 dias contados a partir da data da entrega, não confinado, sem perder a trabalhabilidade, garantindo a aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 4% DNIT031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf. mínimo de 500);
02	TON.	87	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente (DNIT 031/2006 – ES/DNER - ES 313/97), com a temperatura do ligante não inferior a 107º, com granulometria densa tipo faixa “C” (% em massa passando 100% na peneira ¾, 80-100% na peneira ½ e 2-10% na peneira 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, mantendo a massa específica do CAP=1,000 kg/dm3



				com variação máxima e mínima conforme norma DNER- EM 204 sofrendo processo de adição de DOPE (DNER-ME 078 DNER 079) por composto químico polimerizado, garantindo estocabilidade a granel por 30 dias contados a partir da data da entrega, não confinado, sem perder a trabalhabilidade, garantindo a aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 4% DNIT031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf. mínimo de 500);
03	TN	5	Emulsão Asfáltica RR2C	Emulsão asfáltica de ruptura rápida RR2C. Viscosidade Saybolt-Furol, s, 50 °C, 100-400 - ABNT NBR 14491 / ASTM D88; Sedimentação, % em peso máx. 5, peneiração, 0,84mm, % em peso máx. 0,1, agregado seco 80, agregado úmido 80, carga da partícula positiva, solvente destilado, % em vol. 0-03, resíduo, % em peso mín.67, conforme Resolução nº 07 de 06 de junho de 1988 da ANP - Regulamento Técnico ANP nº 03/2007.

Observação Relevante:

1 - PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, CATÁLOGOS, ILUSTRAÇÕES E/OU FOLHETOS COM AS ESPECIFICAÇÕES E AS CARACTERÍSTICAS GERAIS.

As unidades e especificações de itens presentes na tabela foram retiradas de cotação direta e/ou ata de registro de preços, anexados ao procedimento administrativo.

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de publicação de licitação para aquisição dos itens em questão, por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípua do ano em curso da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Ação Urbana.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

Para estimativa de valores foi utilizada cotação direta e/ou ata de registro de preços.



9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade propiciar meios que trarão inúmeros benefícios para as ruas e avenidas e demais locais que demandam do uso da referida aquisição e consequentemente benefício a toda população local.

12 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

15 - ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

AMANDA FRANCISCA DA CUNHA
Responsável pelo Termo de Referência
Matrícula 1.252